



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual 2016 **Orientações Técnicas**

Coordenadoria do Planejamento, Orçamento e
Gestão - CPLOG



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

LOA 2016 e os instrumentos de planejamento

LRF: O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 5.)

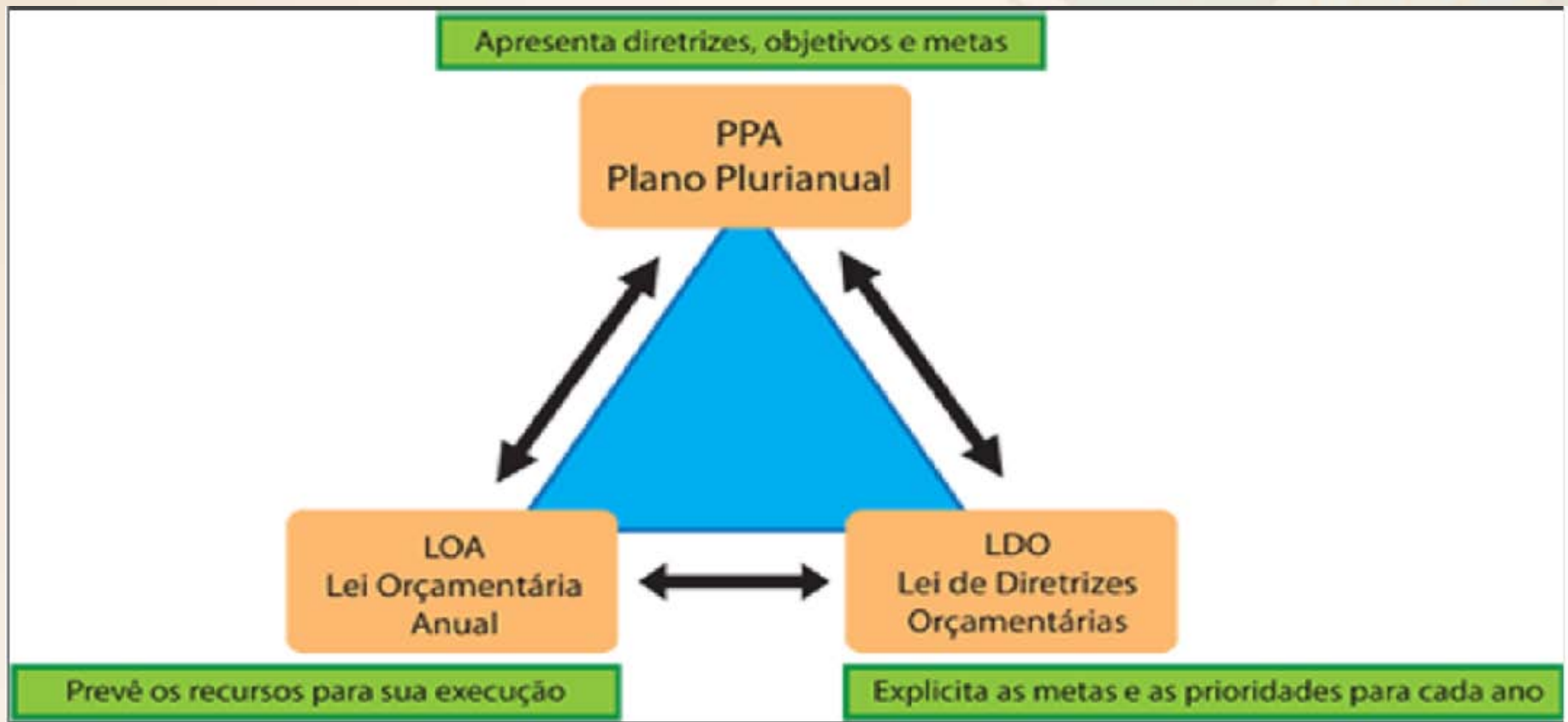
PLANO PLURIANUAL - PPA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (2/mai)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (15/out)



LOA 2016 e os instrumentos de planejamento





1 – PPA 2016 – 2019 e a Lei Orçamentária Anual;

2 – LDO 2016 e a Lei Orçamentária Anual;

3 – Lei Orçamentária Anual;

4 – Receitas

5 – Despesas

5.1 - Ações Orçamentárias (atributos, classificação, padronização e especificações)

5.2 – Localizador da Despesa

5.3 – Classificação por Natureza da Despesa

5.4 – Fonte de Recursos

6 – Limites Orçamentários

7 – Prazos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

1 – PPA 2016- 2019 e a LOA



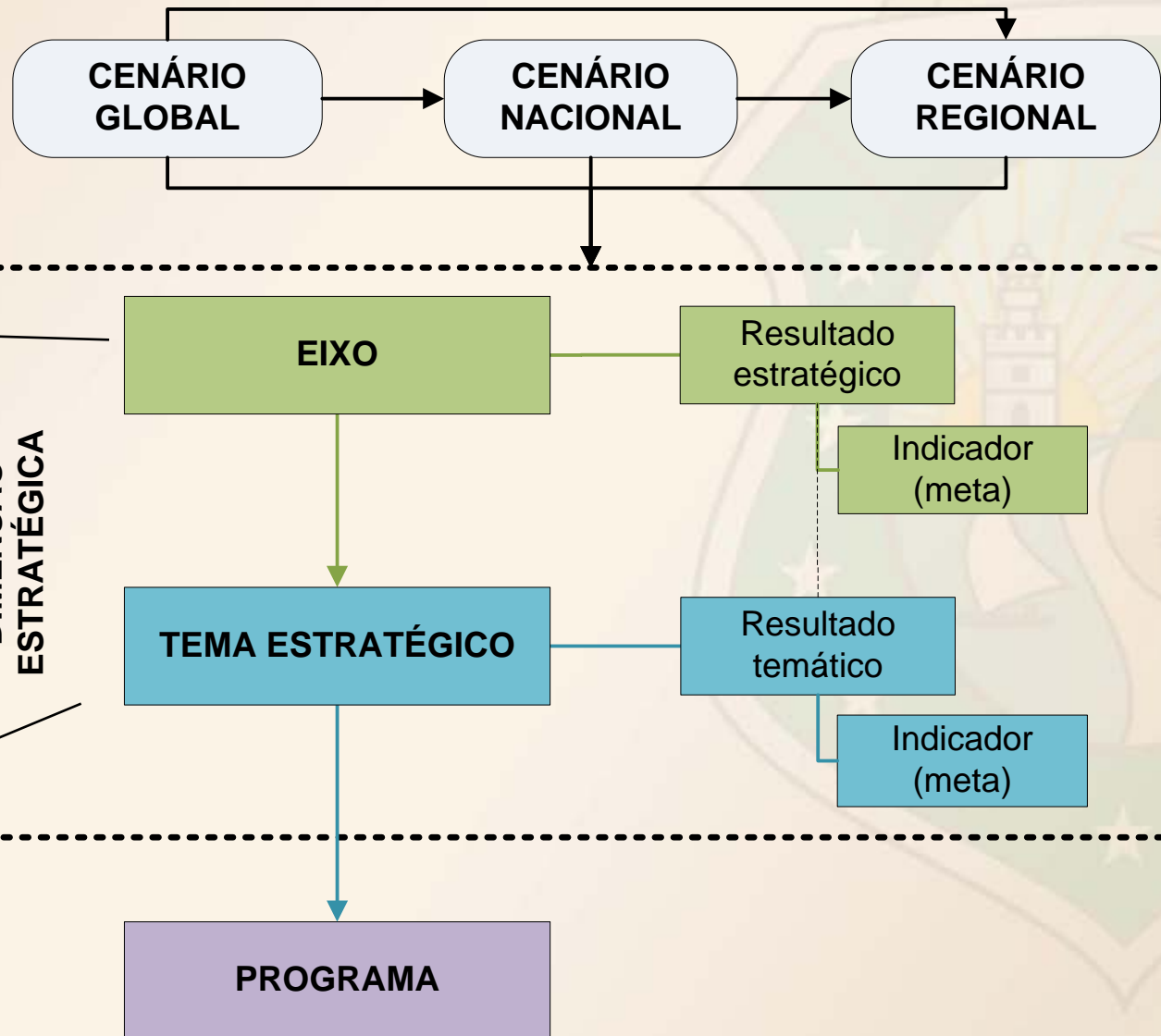


• Ceará da Gestão Democrática por Resultados

- Ceará Acolhedor
- Ceará de Oportunidades
- Ceará Sustentável
- Ceará do Conhecimento
- Ceará Saudável
- Ceará Pacífico

TIPOS:

- Setoriais
- Intersectoriais
- Transversais



**DIMENSÃO
ESTRATÉGICA**



TIPOS:

- Finalísticos
- Administrativos
- Especiais

DIMENSÃO
TÁTICA

PROGRAMA

Justificativa

Público alvo

Objetivo

Iniciativa

Produto
principal

Região

Meta

TIPOS:

- Orçamentárias
- Não Orçamentária
- Não valoradas

DIMENSÃO
OPERACIONAL

LOA

Ação
orçamentária

Órgão executor

Valor

Região

Mesma regionalização



1.1 Premissas do Plano

- Gestão por Resultados;
- Participação Cidadã;
- Promoção do desenvolvimento territorial;
- Intersetorialidade



1.2 Programas

- Finalísticos
- Administrativos (Programa 500)
 - ✓ Terão iniciativas e ações padronizadas
- Especiais (Encargos Gerais e Reserva de Contingência)



1.3 Iniciativas

- Entrega de bens ou serviços;
- Podem exigir recursos financeiros ou não
 - Orçamentárias: quando os recursos constam na LOA
 - Não orçamentárias recursos aplicados diretamente por outros entes federativos ou entidades privadas e que, portanto, não constam na LOA do Estado
 - Não valoradas: não demandam o desembolso de recursos financeiros, especialmente as iniciativas de articulação, coordenação e gestão
- Iniciativas Padronizadas → Ações Padronizadas

Uma iniciativa se desdobrará em **UMA ou MAIS**
AÇÕES



2 – LDO 2016 e o Orçamento

*A Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, **orienta a elaboração da lei orçamentária anual**, dispõe sobre política de recursos humanos, dívida pública e alterações na legislação tributária.*



Metas e Prioridades

- Ano atípico: Primeiro ano de governo não consta anexo de metas e prioridades;
- Prioridades: terão prevalência na alocação de recursos:
 - obrigações constitucionais e legais do Estado;
 - as despesas com a conservação do patrimônio público; e
 - a manutenção e funcionamento dos órgãos

Estrutura e Organização do Orçamento

Diretrizes gerais para elaboração



3 - Lei Orçamentária Anual - LOA

“A lei orçamentária anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos.” (Portal Senado)





4 Receitas

Tesouro:

- Recursos Ordinários
- Transferências (FPE);
- FECOP;
- Alienação de Bens
- Royalties

Estimadas pela SEPLAG

Outras Fontes:

- Recursos Próprios;
- Convênios;
- Empréstimos;
- Fundo a Fundo (SUS, FNAS);
- Outras

Estimadas pelas Setoriais.
**Cuidado com previsões
superestimadas**



4.1.1 Orientações Técnicas para cadastro

Classificação Orçamentária da Receita

A classificação da receita orçamentária por natureza é definida pela SOF/STN, por meio de portaria interministerial e segue uma estrutura e codificação padronizada.

Para as receitas do **Tesouro**: A SEPLAG classifica

Para as receitas de **Outras Fontes**: a setorial deverá especificar o detalhamento, quando financiar despesas de:

- Operações de Crédito;
- Convênios;
- Transferências fundo a fundo;
- Recursos Próprios.



4.1.1 Orientações Técnicas para cadastro

Para receitas de Outras Fontes

A SEPLAG já classifica até o 4 nível

A Setorial deverá especificar apenas alínea e subalínea

Nível	Estrutura	Codificação	Exemplo
1	Categoria Econômica	2.0.0.0.00.00	Receita de Capital
2	Origem	2.4.0.0.00.00	Transferência de Capital
3	Espécie	2.4.7.0.00.00	Transferência de Convênio
4	Rubrica	2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênio da União
5	Alínea	2.4.7.1.xx.00	
6	Subalínea	2.4.7.1.xx.yy	

SEPLAG já disponibiliza

Setorial especifica



Classificação Orçamentária da Receita

- Exemplo: Convênio cadastrado na SDA

Despesa - 21.100026.20.212.023.14121.22.449051.28282.1.4 - R\$ 1.500,00

* Ressalta-se a importância de se vincular corretamente a despesa com a natureza do convênio ou operação de crédito, observando as naturezas de receita disponíveis.

Por favor, distribua a despesa nas receitas adequadas e clique "Confirmar".

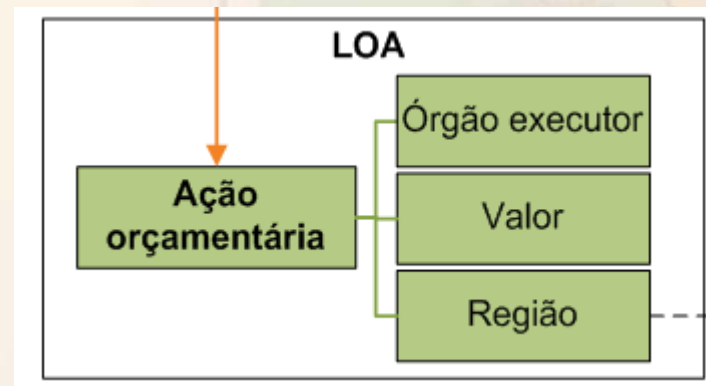
Receita	Valor
24710100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
24710200 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	
24710300 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
24710400 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	
24710500 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	
24719900 - Outras Transferências de Convênios da União	1500
13250154 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Federal Adm. Direta - Fonte 82	

Confirmar

Cancelar



5 – Despesas (Estrutura Orçamentária)





5.1 Ações Orçamentárias

- 5.1.1 Tipos (Projetos, Atividades e Operações Especiais)
- 5.1.2 Ações Padronizadas
- 5.1.3 Ações Específicas
- 5.1.4 Ações integradas aos Pactos e Planos Setoriais
- 5.1.5 Classificação das Ações



5.1.1 Tipos de Ações

- **Projetos:** conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais **resulta um produto** que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo
- **Atividades:** conjunto de operações que se realizam de **modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
- **Operações Especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços



5.1.2 Ações Padronizadas (Programa 500)

INICIATIVA	AÇÃO
Desenvolvimento institucional e estruturação física e tecnológica da Secretaria	Promoção do Desenvolvimento Institucional da Secretaria
	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI da Secretaria
	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Secretaria
	Reforma e Ampliação da Secretaria
Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	Pessoal e Encargos Sociais – Folha Normal da Secretaria
	Pessoal e Encargos Sociais – Folha Complementar da Secretaria
	Contribuição Patronal ao RPPS
	Contribuição Patronal ao RGPS
	Manutenção e Funcionamento Administrativo da Secretaria
	Manutenção e Funcionamento de TI da Secretaria
Ampliação, desenvolvimento e qualificação do quadro profissional da Secretaria	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores da Secretaria
	Realização de Concurso Público da Secretaria



5.1.3 Ações Integradas aos Pactos e Planos

Não esquecer de contemplar ações relacionadas aos Pactos e Planos Setoriais:

- Plano de Convivência com a Seca;
- Pacto pelo Ceará Pacífico;
- Pacto pelo Ceará Saudável;
- Plano de Mudanças Climáticas;
- Plano de Combate a Pobreza;



5.1.4 Ações Orçamentárias

Exigência de ações individualizadas no orçamento para despesas decorrentes de:

- Pagamento de Precatórios
- Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial;
- Concessão de Subvenções Econômicas e Subsídios;
- Tecnologia da Informação de programas setoriais (finalíst.)
- Pagamento do Serviço da Dívida



Ações Orçamentárias

Atributo Adicional: CONTRATO DE GESTÃO

- ✓ Destacar as ações que envolvem repasse de recursos por meio de Contrato de Gestão.

Se a ação for realizada exclusivamente por meio de CG as despesas deverão ser cadastradas somente na modalidade 50. Caso parte da ação seja realizada de forma direta e outra por contrato de gestão, deverá ser utilizada a modalidade 90 e 50 para evidenciar os custos diferenciados.

Atributo Adicional : OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- ✓ Especificar e marcar as ações relacionadas à Operação de Crédito

Esta marcação facilita comprovação e prestação de contas junto a organismos multilaterais. A Setorial deverá ainda indicar qual operação aquele componente se refere.



5.1.5 Classificação das Ações Orçamentárias

✓	Pessoal	PESSOAL (1)
✓	Gastos Administrativos Continuados	C. MANUTENÇÃO (2)
✓	Gastos Correntes Administrativos <u>não</u> continuados	MAPP (4)
✓	<u>Investimentos/Inversões</u> Administrativos	MAPP (4)
✓	Gastos Finalísticos Continuados	C. FINALÍSTICO (3)
✓	Gastos Correntes Finalísticos <u>não</u> continuados	MAPP (4)
✓	<u>Investimentos/Inversões</u> Finalísticos	MAPP (4)

Será gerado um código automático
(ex: 21.100021.20.601.053.20706.22.339039.100.00.0.4)



5.2 Localizador da DESPESA

NOVIDADE

As atividades, projetos e operações especiais serão detalhadas em **regiões**, utilizadas principalmente para especificar a localização física da ação e dos gastos.

REGIÕES DE PLANEJAMENTO	DESCRIÇÃO
01	CARIRI
02	CENTRO SUL
03	GRANDE FORTALEZA
04	LITORAL LESTE
05	LITORAL NORTE
06	LITOTAL OESTE/VALE DO CURU
07	MACIÇO DO BATURITÉ
08	SERRA DA IBIAPABA
09	SERTÃO CENTRAL
10	SERTÃO DE CANINDÉ
11	SERTÃO DE SOBRAL
12	SERTÃO DE CRATEÚS
13	SERTÃO DOS INHAMUNS
14	VALE DO JAGUARIBE



5.2 Localizador da DESPESA

NOVIDADE

Regionalização

É importante ressaltar que o localizador de gasto 15 denominado “Estado do Ceará” somente será disponibilizado quando as despesas não forem passíveis de regionalização durante a elaboração do orçamento anual.

Integração com o PPA

As regiões indicadas nas iniciativas do PPA aparecerão destacadas no sistema durante o detalhamento das despesas nas ações correspondentes da LOA. Assim a setorial deverá destinar recursos pelo menos nas regiões em que foram previstos produtos no PPA.



5.3 Classificação por Natureza de Despesa

Categoria e Grupo da DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	Cód.	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	Cód
Despesas Correntes	3	Pessoal e Encargos Sociais	1
		Juros e Encargos da Dívida	2
		Outras Despesas Correntes	3
Despesas de Capital	4	Investimentos	4
		Inversões Financeiras	5
		Amortização da Dívida	6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

Grupo de Despesas x classificação gerencial

CUSTEIO	MAPP
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (33) (predominância)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (33)
INVESTIMENTOS (44)	INVESTIMENTOS (44) (predominância)



Modalidade de Aplicação da DESPESA

CÓD	MODALIDADE
40	Transferências aos Municípios
50	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos incluindo os Contratos em Regime de Co-Gestão
67	Execução de Contrato de Parceria Público - Privada
90	Aplicação Direta
	Outras

NOVIDADE

- No sistema SIOFWEB para a **modalidade de aplicação 91**:
 - a setorial deverá informar a qual **entidade** integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social será repassado o recurso, para que possa ser registrada a **despesa intraorçamentária e a receita intraorçamentária**



Modalidade de Aplicação da DESPESA

- o sistema **poderá** também solicitar a indicação de qual receita será utilizada para o repasse de recursos ao outro órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, conforme quadro figura abaixo.

I - [– Seleccione uma Receita e distribua o Valor –](#)

II - Distribua o valor para os Órgãos de destino e clique "Gravar".

Órgão Favorecido	Valor
01000000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (AL)	
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (FPP)	
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	
03000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM)	
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)	
04200001 - FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (FERMOJU)	
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS (FUNSEG)	
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (DPGE)	
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (FAA DEP)	

Gravar **Cancelar**



Elemento de DESPESA

31 - PESSOAL E ENCARGOS	33 -OUTRAS DESP. CORRENTES	44 - INVESTIMENTOS
01- Aposentadoria e Reformas	14 - Diárias Civil	51 - Obras e Instalações
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30 - Material de Consumo	
13 - Obrigações Patronais	35 - Serviços de Consultoria	
	39 - Serviços de Terceiros - PJ	52 - Equipamentos e Material Permanente

- A relação do grupo de despesa com o elemento em alguns casos não é exclusiva. (Ex: Elemento 39 pode estar associados ao grupo de despesa 44, desde que contribua para a consecução de determinado projeto. Vide tabela 5.4 do Manual).
- A partir de 2016 foram incluídos os elementos 82 e 83 para identificar despesas de PPP .

NOVIDADE



NOVIDADE

5.3 Fonte de Recursos

A partir de 2016 o código para a “**Fonte de Recursos**” será constituído de 5 (cinco) dígitos (XYYZZ), observando-se as especificações:

1º dígito (**x**) - para identificar se é Tesouro do exercício Corrente (1) ou de exercício anterior (3); Outras Fontes do exercício corrente (2) ou de exercício anterior (6);

2º e 3º dígitos (**yy**) - representado praticamente os códigos existentes atualmente 00,10,50,70... com exceção das operações de créditos e convênios;

4º e 5º dígitos (**zz**) - espécie de sufoste para detalhamento. Em princípio, utilizado mais para operação de crédito (para detalhar o organismo financiador) e para convênios (para detalhar o tipo da administração).

EX: 110.00



NOVIDADE

5.3 Fonte de Recursos

CÓDIGO	GRUPO	FONTE	SUBFONTE
100.00	1 (Tesouro)	00 (ordinários)	00
110.00	1 (Tesouro)	10 (Fecop)	00
276.00	2 (Outras Fontes)	76 (FIT)	00
246.45	2 (Outras Fontes)	46 (Operações de Crédito Internas)	45 (BNDES)
248.59	2 (Outras Fontes)	48 (Operações de Crédito Externas)	59 (BID)
282.82	2 (Outras Fontes)	82 (Convênios com Órgãos Federais)	83 (Administração Indireta)
286.86	2 (Outras Fontes)	86 (Convênios com Órgãos Municipais)	86 (Administração Direta)



Recursos

Valores: As iniciativas para o ano de 2016 serão valoradas a partir do somatório das despesas registradas das ações na LOA.

Ex: 21.100021.20.601.053.20706.22.339030.100.00.0.4) 10.000
21.100021.20.601.053.20706.22.339039.100.00.0.4) 60.000
21.100021.20.601.053.20706.22.339039.110.00.0.4) 30.000

	2016	2017	2018	2019	Total PPA
Iniciativa	100.00				
Fonte 100.00	70.000				
Fonte 110.00	30.000				



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual 2016
Limites Orçamentários

6. Limites Orçamentários





6.1 Cenário Macroeconômico – 2015 e 2016

Descrição	PREVISÃO LDO	PREVISÃO ATUAL
Inflação (IPCA) 2015	8,2%	9,3%
Crescimento PIB União para 2016	1,0%	0,0%
Crescimento do ICMS em 2016	7,5%	6,0%
Crescimento do FPE em 2016	8,0%	6,0%



6.2 Premissas diante do Cenário Econômico Atual

Priorização de Despesas Obrigatórias e Essenciais:

- Garantia do Pagamento de Despesas de **PESSOAL** respeitando os limites prudenciais da LRF;
- Garantia do Mínimo constitucional para **EDUCAÇÃO**;
- Garantia do Mínimo constitucional para **SAÚDE**;
- Garantia do Mínimo constitucional para **FUNCAP**;
- Garantia do Pagamento da **DÍVIDA**;
- Garantia da constituição da Reserva de Contingência
- Garantia de recursos para **DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA**
- Garantia da manutenção dos equipamentos em funcionamento em detrimento de novos projetos (LRF)



6.3 Critérios Gerais para Fontes do Tesouro (Poder Executivo)

Despesas de Pessoal: projeção da despesa de pessoal de 2015 baseada na média mensal da despesa empenhada em Pessoal e Encargos Sociais no primeiro semestre + Impacto dos concursos em andamento;

Custeios de Manutenção : Limite autorizado pelo COGERF até 05/ago;

Custeios Finalísticos: Limite autorizado pelo COGERF até 05/ago + revisão de 5,60% + custo de novos equipamento (Mapp Gestão) com implantação prevista para 2015, anualizados para 2016;

Projetos MAPP : Parcela de Projetos MAPP aprovados para 2016



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual 2016

Limites Orçamentários – Outros Poderes

CrITÉrios Gerais para Fontes do Tesouro (Outros Poderes)

Despesas de Pessoal: projeção da despesa de pessoal de 2015 baseada na média mensal da despesa empenhada em Pessoal e Encargos Sociais no primeiro semestre;

Despesas Correntes (GND 33): Lei + Crédito até Agosto/2015 (Outras Despesas Correntes);

Despesas de Capital: Receber propostas dos entes.



6.4 Informações Gerais

- **Limites do Tesouro:**
 - Implantados **por Órgão (com exceção do FUNDES)**
- **Fonte FECOP:**
 - **Limites** definidos pela **coordenadoria** do FECOP
- **Operações de Crédito**
 - **Não há limites** no sistema
 - Deverá ser orientado pelo acordo do Estado com o **PAF**.
- **Convênios e Arrecadação Própria**
 - **Não há limites** no sistema
 - Será revisado pela SEPLAG



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

7. Prazos





Atividade	Início	Término
Elaboração da Proposta Orçamentária no Sistema	18/ago	04/set
Análise das Propostas	08/set	18/set
Consolidação das Propostas e Conferência de Relatórios	21/set	30/set
Elaboração de Texto de Lei e Demonstrativos	01/out	14/out
Envio ao Legislativo		15/out

OBS

O sistema de elaboração será disponibilizado para as setoriais que já finalizaram a elaboração dos programas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

Obrigada!

Naiana Corrêa Lima Peixoto

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Gestão

Coordenadores

**Avilton Junior
Marcos Medeiros**

Informática

**Daniel Ivo
Alexandre**

Articuladores

**Ailson Severo
Eliane Hissa
Adauto Oliveira
Kelly Lavor
George Kilmer**

Orçamento

Mércia Lima	Fábio Diogo
Evilásio Peixoto	Maryland
Wilmar Santos	Adriana
Aparecida Santos	Albertina
Nádia Reis	
Gódiva Martins	